

**CERTIFICADO LAS-CADASTRO Nº 11107565/2018**

**L I C E N Ç A A M B I E N T A L S I M P L I F I C A D A - C A D A S T R O**

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto 47.042, de 06 de setembro de 2016 e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa Ponte Nova Plásticos Indústria e Comércio Ltda, CNPJ 05.998.486/0001-12, Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro, para a atividade principal Moldagem de termoplástico não organoclorado, Capacidade Instalada (t/dia): 4,5, com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217/17 sob o código C-07-01-3, localizado na Avenida Leônicio de Castro, Nº 10, Ana Florêncio no Município de Ponte Nova, no Estado de Minas Gerais, coordenadas Latitude 20º22'3" Longitude 42º50'3", em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual 21.972/2016 e art. 8º, §4º, I, da DN COPAM 217/17, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Validade 10 (dez) anos, com vencimento em 23/05/2028.

Ubá, 23 de Maio de 2018.

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

**Nº ID: 1110**